



LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO
Em 06/06/23

Secretaria Administração

Denomina Avenida Projetada 1, localizada no Loteamento Parque das Andorinhas, perímetro urbano do município de Agrestina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA CÍCERA MARIA DA SILVA**, a Avenida Projetada 1, localizada no Loteamento Parque das Andorinhas, perímetro urbano deste município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa alusiva à denominação a que se refere o art. 1º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer acostar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 010/2023 de 20 de abril de 2023.

Autoria do Vereador Saulo Alves Batista.



LEI MUNICIPAL Nº 1.545 DE 15 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.545 de 15 de maio de 2023, *“Denomina Avenida Projetada 1, localizada no Loteamento Parque das Andorinhas, perímetro urbano do município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina, 29 de maio de 2023.

Ofício GP nº. 223/2023.

Exmo. Senhor
SAULO ALVES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina

06/06/23 nº 377

Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Leis Municipais nº 1.541, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546 e
1.548/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou as *Leis Municipais nº 1.541, 1.542, 1.543, 1.544, 1.545, 1.546 e 1.548/2023*, as quais seguem em anexo

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminhando para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveitando a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando- nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

